

Juria de Orfaõs
da Vila do Patrocínio

1866

48103029

f. 1

O Curador dos Orfaõs filhos
do finado Jacintho Moreira
de Souza

A

O Tutor Francisco Jose de
Andrade

R

Notificação para contas

Antuadas

Esc. em Oliveira

~~M 2403~~

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e sessenta e seis
nesta Villa do Patrocínio Comar-
ca do Camahyba Provincia de Mi-
nas Geraes em omeu Cartorio au-
tuo um Mandado do Meritif-
simo Juiz Municipal de Orfa-
õs Dr. Joao Nuno Rainalho
para apertação das contas da
Tutor Francisco Jose de Andra-
de suprito aos Orfaõs do fina-
do Jacintho Moreira de Souza
a qual he aqui adiante se
segue. Para constar para esta
Antuadas de Francisco Nuno
de Souza e Oliveira Escrivão de
Orfaõs que o seny.

M 4081

0430346-82.2016

120F W

2

O D. João Nunes Ramalho
Juiz Municipal de Oropaeus
nesta Villa do Patrocínio por
sua Magestade o Impera-
dor a Deus Guardado &

Quando ao Escrivão do meu
Cargo ou a qual quer Official
de Justiça deste Juizo a quem
vinte e um Mandado por apremun-
tado indo por mim assignado
cite ao Tutor Francisco Jose
de Andrade para no dia vinte
e quatro deste mez compare-
cer neste Juizo apresentar as con-
tas da Tutella dos Oropaeus
filhos do finado Jacintho Mes-
sina de Sousa sob as penas
da Lei Regra cumprida. Dado e pro-
fado nesta Villa do Patrocí-
nio aos 18 de Setembro de 1866 Em Fran-
cisco Alves de Sousa o Escrivão Es-

crivas de Oropaeus, assinado
Ramalho

0430346-82.2016

Donde que citei ao Tutor
Francisco Jose de Andrade para
o cumprimento do Mandado a su-
pra por Carta Regra foi in-
terveniente e referendo a veracidade Pa-
trocínio 24 de Setembro de 1866
o Escrivão Francisco Alves de Sousa

D. 1/10

Francisco Alves de Sousa

Mmo Sr. Dr. Juiz de Opaous

Informo a V.S. que naõ havendo
neste termo Curador Real no-
meado, para a purgacão das
pessõas, contas se torna ne-
cessaria a nomeacão de cura-
dor aos Opaous. V.S. intervi-
nada aqui por seuido D.ºs Guar-
da a V.S. Contorno na Villa
do Baboçinho 25 de Vbrº de 1866

Em Francisco Alves de Oliveira
Delegado

Elogo atij. firmiter. todos Conclu-
so, ao Ilust.íssimo Juiz Muni-
cipal de Opaous D.º João Nu-
nes Ramalho para os Deputados
como por de Jur. tira e para contar
farsiute termo Eu Francisco Alves
de Oliveira Escrivão de Opa-
ous asseny. (S.º)

Nomeio ao Cidadão Francisco de Paulo
Arantes que se juramentou. Tatro Cívico
25 de Vbrº de 1866.

Ramalho R.º

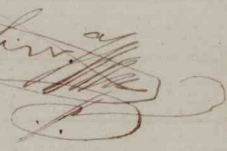
Nomeio a meu carro lingua o
supra me foi entregue uter. todos
com o Deputado supra do Muni-
cissimo Juiz Municipal de Opa-
ous D.º João Nunes Ramalho
mandando que se cumpra e
quande como nelle se montem
adulara. e para contar fari

Francisco Alves de Oliveira


Faz-se este Testamento em Francisco
Alves de Sousa Oliveira Escrivão
das Alfândegas de Olivença.

Depois de ter notificado o autor
do nomeado Francisco de
Paula Arantes para prestar
juramento confesso de verdade
Petrocinio 25 de Maio de 1866

D. 1 hora

em Francisco Alves de Oliveira
Juramento do Sr. 

Nomina-se dia nove de Junho de 1866
adulta em Casas de Perden-
cia do excellentissimo Juiz Mu-
nicipal de Alfândegas D. João Nu-
nes Ramalho aonde em Escrivão
das Alfândegas de Olivença no-
meado foi vindo e sendo ali
presente o Curador nomeado
Francisco de Paula Arantes
a qual o dito Juiz defferiu o ju-
ramento dos Santos Evange-
lhos em hum livro de lha e infor-
ma e baixou o mesmo lha em-
carregou que bem fielmente
servisse de Curador das Alfândegas
nas presentes contas e que re-
pido por elle o dito juramento
afirmo e prometterei cumprir
e para constar faz-se este Testamento
que assigna o dito Juiz o ju-
ramento em Francisco Alves
de Sousa Oliveira Escrivão de
Alfândegas de Olivença.

 Francisco de Paula Arantes

Auto de contas

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e setenta e seis quadra-
gesimo quinto da Independen-
cia do Imperio do Brasil
aos vinte cinco dias do mez de
Setembro do dito anno na
Villa do Catocuris Comarca de
Parahyba Provincia de Pi-
nas e nas em Casas de Pri-
vencia do Parahyba foy
Municipal e de Officio Dr.
João Nery Ramalho aonde
em Escrição do seu Cargo e di-
ante nomado foy vindo e
sendo ahy presente o Tutor
nomado aos Officios de foy
do Jacintho Moreira de Souza
Francisco Joo de Andrade ao
qual adito foy de foy o ju-
ramento dos Santos Evangelhos
em hum Livro delles em foy
de foy do mesmo the encar-
regou que bem e fielmente
se foy de foy foy de foy
de as presentes contas dos seus
Tabellados e foy recebido por
de adito juramento a foy
o prometer cumprir e foy com-
teu mandou o dito foy foy
ute auto que a foy de foy
o juramento de Francisco
de Souza e foy de foy

4
Oliveira Escrivão de Arpaour.

Francisco José de Andrade
Hannópho

Conta do Arpaó José de idade
semitendois annos, dos annos
semit oitocentos e setenta
dois annos oitocentos e setenta
e seis (quatro annos).

Perguntado a elle Tutor pe-
lo dito Hannópho sobre a pres-
são e bens d'este Arpaó res-
pondeu que este Arpaó sea-
cha ja Casado e quando elle
Tutor assignou a Tutella ja este
se achava legalmente emanci-
pado. Perguntado mais a elle
Tutor qual a razão por que
abandonou o mesmo emanci-
pado ainda a elle querente
nao deu a competente qui-
tacao. Respondeu que sendo
a heranca em bens de mais
ignorar a que pertencia, mas
que em bens a exigira.

Conta dos Arpaours Herberto,
e Anna dos annos semil oito
centos e setenta e dois annos oitocentos
e setenta e seis (quatro annos)
Perguntado a elle Tutor pelo
dito Juiz sobre a validade das
pessoas e bens d'estes d'um Tutel-
lados Respondeu que ambos

Amboz de arthão Carado, com
licença do Juizo Perguntado
mais de ja em tração na posse
de seus bens Puzpandua que
os bens dos mesmos, com tanto
de bens de raiz se considerá-
rão improprios, e por isso ain-
da não dirão quitaraõ as
quas elle Tutor vai exigir
bem como promette juntar
aos Autos as devidas digo as
licenças concedidas.

Conta do Orfão Joaquina
que tem de idade de dez annos,
re annos quindis annos, dos an-
nos de mil oito centos e setenta
e dois annos mil oito centos e setenta
e tres (quatro annos)
Perguntado a elle Tutor pela
dito Meirinho sobre a posse
dos bens dute Orfão Puzpandua
que este Orfão conta a elle
Tutor ja estar Carado sem
licença do Juizo mas por
sua consentimento e o lha
patta dar a convenienti
quitaraõ.

Conta dos Orfãos Maria
de idade de quize annos, Eui-
gelis de quatorze, Florentina
de doze e Jacintho de doze

5
Doze annos, dos annos de mil
oitto centos e setenta e dois e
mil oitto centos e setenta e seis
(quatro annos)

Perguntado a elle Tutor sobre
as propriedades, e estado de educa-
cao d'elles Officours, Responden
que os honveres tem estado na
escolla aprendendo a ler e es-
crever, ja com bons princi-
pios n'uma a Officão Jacintho
que ainda não foi a escolla
tudo, tem aprendido em Carra
a doutrina Chintan, e sido
empregados nas meninas nos
serviços domesticos. Pergun-
tado sobre dous bens, e dous
rudimentos Respondem que
os bens dos mesmos consistem
em terras, e partes de titulos que
tem sido tudo conservado sem
arrendar se por não ter ha-
vido quem as arrende com
arrendamentos que sirvao
Perguntado mais a elle Tutor
que as dizeiras feitas com
elles Officours Respondem que
n'uma dizeira tem com
elles Officours, e que só dos que
se Cararas tem a cobrar as
dizeiras para os Caramentos
Perguntado finalmente sobre
os Officours Antonia e Maria

Requerer que estas são pa-
lidas as abas: Maria falece
em Maio de mil oito cen-
tos e cinquenta e nove, e Ma-
ria falece logo e Antonia
falece em mil oito centos
e cinquenta e hum ambas de
Febre Perigunta de mais por
que ja não garantem certidão
dos Obitos das mesmas. Reque-
rer que por ignorar mais que
pode garantir ainda. E nada
mais foi periguntado para com-
tar mandando adito para favor
nte encerramento que afi-
qua como Tutor e em Fran-
cisco Alves de Souza e Oliveira
Escrivão de Arapouris que asseny.

Flamãtha Francisco J.º de Andre de

Dileto

Elogo ahy por estes autos conclu-
dos ao Ilustissimo Juiz Mu-
nicipal de Arapouris Dr. João
Nunes Ramalho para os Des-
pachar como for de Justitia Gra-
na com esta para nte em Francisco
Alves de Souza e Oliveira Escrivão
de Arapouris asseny.

Elogo

Diga o Casado. Patro Corcor 25 de
7 de 1866.

Flamãtha Pubm

Nomina dia meo carno e luga

6
Lugar adentro em nome de
do me foi entregue estes Autos
com o despacho retido do Muni-
cipal de São Paulo Municipalidade
de São Paulo Dr. João Maria Rana,
ho mandando que se cumpra
igualmente como nelle se continha
e declarar. E para comta fazer este
Eu Francisco Alves de Souza e Oliveira
Escrivão de São Paulo o seguinte.

D. N. da
Eloga a hij. por estes Autos com
vita ao Curador Francisco de
Paula Arantes. E para comta
fazer este Eu Francisco Alves de
Souza e Oliveira Escrivão de São
Paulo o seguinte. N. da ao J.

Acho regular as contas prestadas pe-
lo presente Tutor, e por isso no caso
de serem julgadas, entretanto V. S. fará
o que entender de justiça.

P. O Curador
Francisco de Paula Arantes.

Datta

Nousma dia nos annos de
que adentro me foi entregue estes
Autos com o despacho supra gra-
va ~~este~~ fazer este Eu Fran-
cis Alves de Souza e Oliveira
Escrivão de São Paulo o seguinte.

Autentica e fidei dignissima
 fôr o Municipalidade de Alfama
 Dr. João Nuno Ramalho man-
 dando que se cumpra e guarde
 como nella se contém e delata
 e para comta fôr o Sr. Fran-
 cisco Alon de Souza Colimada
 Juiz de Alfama asseny.

Do que se intem a autentica
 nra do Tutor Francisco Jose de
 Andrade e co Curador Francis-
 co de Paula e outros em proprias
 pêssoas e referida na verdade Pa-
 trocinis 25 de Ybr. de 1866 e Sr.
 Francisco Alon de Souza Colimada

2500

Conta

Ao Juiz		
Alfama	1600	} 37000
Autentica	21000	
C.	5000	
Ao Escrivão		
A. H.	37390	} 54790
M. J. P. N.	6400	
Costas	11000	
Sello a pagar	5000	
Ao Curador		37000
		<u>R\$. 217390</u>

Sommae as Custas em vinte um mil trescentos e
 Noventa e noventa reis, salvo o engano. P.
 trocinis 25 de Ybr. de 1866.

Francisco
 (Signature)